



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação parte do Imóvel denominado Fazenda Ribanceira relacionado à via pública que passará de P-01, Latitude Norte – N9983259,128 m – Latitude Leste 22 M-760618,750 m até P-06 – Latitude Norte 95668834,058 m – Longitude Leste 22 M-758450,529 m, tal qual demonstrado no desenho técnico em anexo”

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VII da Lei Orgânica do Município de Soure:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Soure (PA), por ser necessário para construção de parte de uma estrada, uma parte do terreno acima descrito, com medida de 5,285 HA, de acordo com o memorial descritivo anexo ao presente decreto, do imóvel.

Art. 2º. Fica o Município de Soure (PA) autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive com autorização de penetrar no imóvel, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2017.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure